# DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018 - Edição nº 026


## SUMÁRIO


- DECRETO 02: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.604,00 ///QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS/// e dá outras providências."
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001PP/2018 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001PP/2018.
- ATO Nº 002/2018: " Constitui Comissão de Levantamento de Caixa com a finalidade de efetuar o levantamento dos valores correspondente aos precatórios, integrantes do patrimônio em 31.12.2018, nos moldes da Resolução 1060/05 do TCM.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-ipupiara podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



Nº de autenticação: 9B06155F28-389C7F01FA-72C081FA3E-FB1281D130

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**CÂMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 02941154000103

**DECRETO 02** **Novembro / 2018**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.604,00 ///QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 228,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

01100 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

| | | |
|---|---|---|
| 319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | NC : 11010060 | 15.604,00 |
| | Soma da Unidade: | **15.604,00** |
| | Total: | **15.604,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

01100 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

| | | |
|---|---|---|
| 339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA | NC : 11010060 | 15.604,00 |
| | Soma da Unidade: | **15.604,00** |
| | Total: | **15.604,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Novembro de 2018**

MARLENE GOMES MARTINS



Nº de autenticação: 9B06155F28-389C7F01FA-72C081FA3E-FB1281D130

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi21004@uol.com.br .

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001PP/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 001PP/2018**

**CONTRATANTE:**
**CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA**

**CONTRATADO:**

**J.E SODRÉ - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.990.705/0001-42, com sede na Praça da Bandeira, 14 Térreo, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ: 07.990.705/0001-42,

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato de n.º 003PP/2018, passando a viger até a data 17/12/2018.

**FUDAMENTO LEGAL** – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: 1 – **CAMARA MUNICIPAL**
**Unidade:** 01001 – CAMARA MUNICIPAL .
**Atividade:** 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
**Elemento da Despesa:**
33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

Fonte: 0100.000

**VIGÊNCIA:** DE 01/01/2019 ATÉ 30/06/2019

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 A – Fone: (77)3646-1287 – CEP: 47.590-000.
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi2004@bol.com.br

# DECLARAÇÃO

**SODRE CONTABILIDADE – J.E Sodré - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 07.990.705/0001-42, com sede na Praça da Bandeira, 14 Térreo centro – Ipupiara - Ba, neste ato representado pelo Sr. João Evangelista Sodré, inscrito no RG: RG. 2506410 SSP/BA, e do CPF: 211.370.725-04, brasileiro, casado, empresário, residente a na Praça Osvaldo Leite da Silva, 14, 1º andar, Bairro centro, na Ipupiara Conquista – Bahia, declara para os devidos fins de direito que concorda com a realização do primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado com a Câmara Municipal de Ipupiara - Bahia sob o n.º 003PP/2018, para prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) até 30/06/2018, mantendo preço anteriormente fixado.

Ipupiara-Ba, 17 de Dezembro de 2018.

**SODRE CONTABILIDADE – J.E Sodré - ME,**
CNPJ sob n° 07.990.705/0001-42,
Sr. Joao Evangelista Sodré
CPF: 211.370.725-04

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287– CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi2004@bol.com.br .

**CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**
**Nº 01PP/2018**

# SINTESE DO OBJETO

**TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do contrato de nº 001/2018, assinado em 17 de Dezembro de 2018, para Contratação de serviços técnicos especializados na área de assessoria, de Recursos Humanos, software de RH, envio de GEFIP, GPS e SIGA, ( parte de folha de pessoal) configuração e remessa de arquivos para alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2018

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287– CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi2004@bol.com.br .

Ipupiara - Bahia, 17 de Dezembro de 2018.

A empresa
**J.E. SODRÉ - ME**
Sr. João Evangelista Sodré - . Responsavel

**REF.: Solicitação de autorização para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01PP/2018**

Senhora Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para prorrogação de prazo de vigência do contrato n° **01PP/2018**, onde a Câmara de Ipupiara-Bahia celebrou contrato com a empresa **J.E. SODRÉ - ME**, inscrito no CNPJ: 07.990.705-0001-42, com endereço profissional na Praça da Bandeira, 14 Térreo, centro – Ipupiara – Ba. Mediante procedimento de Pregão Presencial nº 01PP/2018, tendo como objeto contratação de serviços técnicos especializados na área de assessoria, de Recursos Humanos, software de RH, envio de GEFIP, GPS e SIGA, ( parte de folha de pessoal) configuração e remessa de arquivos para alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. O contrato resulta de regular processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial sob o n° 01PP/2018, pelo valor global R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para execução total do objeto, com o prazo de vigência contrato de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem prestado um serviço eficiente, cumprindo com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios ao Município, importante destacar que a prorrogação do contrato tem a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No 30/06/2019, vislumbrando dar cumprimento as imposições legais tornam-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) ate 30/06/2019, nos termos da cláusula (**TERCEIRA – PRAZOS**).
**3.1** – O prazo para execução do contrato celebrado, para que a Administração Pública não sofra prejuizos no exercício de suas atividades.

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287– CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi2004@bol.com.br .

De acordo com a Declaração da empresa, ora anexada, a mesma concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado, conforme comprovado no âmbito do processo de Licitação.

Desta forma, visando a continuidade da prestação do serviço essencial as atividades da Administração Pública, cuja eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requer a V.Exa. autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato de n.º 001PP/2018, para prorrogar a vigência do contrato para 17/12/2018, com base no art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula (**TERCEIRA – PRAZOS**) do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Marlene Gomes Martins
Presidente

PROTOCOLO
Data: 17 / 12 / 18
Assinatura

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287– CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi2004@bol.com.br .

**JUNTAR DECLARAÇÃO A SER ENCAMINHADA PELO**

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287– CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi2004@bol.com.br .

**Ipupiara – Bahia, 17 de Dezembro de 2018.**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente, solicito informação do Setor Contábil acerca da existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual prorrogação do contrato n° 001PP/2018.

Após manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica do Município, para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato n° 001PP/2018, consoante o requerimento da Presidente e da declaração da empresa **J.E SODRÉ ME**, à luz da Lei n° 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do termo aditivo, anexa.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

**Marlene Gomes Martins**
**Presidente da Camara**

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3645-1287– CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: crmi2004@bol.com.br .

## PARECER JURÍDICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01PP/2018. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. ART. 57, § 1º, III DA LEI 8.666/93.**

Consulta-nos a Secretaria de Administração, acerca da possibilidade jurídica de prorrogação do contrato de serviços, celebrado entre o Município e a empresa **J.E SODRÉ ME.**

Informa, em seu oficio, que o referido contrato resultou de licitação realizada sob a modalidade **pregão presencial nº 01PP/2018,** apresentando o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)para a execução total do objeto do referido contrato.

Este é o questionamento.

Após analise da documentação encaminhada juntamente com a consulta, verifica-se que a contratação objeto de questionamento foi realizada, após regular processo licitatório – modalidade pregão presencial nº 01PP/2018 - com a empresa vencedora no certame que apresentou proposta mais vantajosa para Administração.

Resulta, assim, configurada a hipótese prevista no art. 57, § 1º, III da lei 8.666/93, que admite expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo contratual quando:

> §1º **Os prazos** de inicio de etapas de execução, de conclusão e de entrega **admitem prorrogação,** mantidas as demais equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)
> III – Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; (destacamos)

Analisando a hipótese sob comento, o Prof. Marçal Justen Filho leciona que: A Administração tem a faculdade de alterar unilateralmente, as

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287– CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi2004@bol.com.br.

**Ipupiara – Bahia, em 17 de Dezembro de 2018.**

**Ao Gabinete do Exmo. Pre4sidente**

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., acerca da existência de previsão orçamentária para custear a prorrogação do contrato de n.° 001PP/2018 até 30/06/2019, informo a existência de previsão, devendo a mesma correr a seguinte dotação:

Órgão: 1 – **CAMARA MUNICIPAL**
**Unidade:** 01.001 – Câmara Municipal.
**Atividade:** 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
**Elemento da Despesa:**
33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS
Fonte: 0100.000

Atenciosamente,

**João Evangelista Sodré**
Contador
CRC/BA. Nº 015156/O

PROTOCOLO
Data: 17 / 12 / 18
Assinatura

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287– CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi2004@bol.com.br .

cláusulas do contrato administrativo. Se exercitar tal faculdade, a Administração terá o dever jurídico de promover a alteração dos prazos.

(...)

*No caso no inc. III, o atraso no cumprimento dos prazos está implícito. Se a Administração altera o ritmo ou determina a cessão da execução da prestação, presume-se a impossibilidade de cumprimento dos prazos.*

Demais disso, a Administração não pode deixar de considerar a necessidade inarredável dos serviços do objeto avençado, voltado na continuidade dos serviços públicos, enquanto não se encerra novo processo licitatório, a ser aberto para igual fim. A contratada demonstrou, ainda, manter todos os requisitos de habilitação exigidos na referida licitação, especialmente a regularidade com os Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias.

Assim, diante do risco iminente e potencialmente gravoso de prejuízo caso a contratação não seja realizada tempestivamente ; considerando, ainda, os direitos do contrato; considerando que a prorrogação do contrato sob análise possibilitará a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; e, por fim, estar configurada a hipótese prevista no art. 57, §1º, III, **somos de parecer favorável à prorrogação do contrato por mais 313 (trezentos e três dias).**

Esse é o parecer.

*S.M.J.*

Ipupiara - Bahia, 17 de dezembro de 2018.

Ricardo Martins Leite
Assessor Jurídico
OAB-BA nº 51974

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287– CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 02.941.154/0001-03
E-mail: cmi2004@bol.com.br .

## DESPACHO DO PREFEITO

A Presidente da Câmara Municipal de Ipupiara-Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, resolve aditivar o contrato n.º 001PP/2018, conforme fundamentos do presente Termo Aditivo.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Lavre-se.

Ipupiara - Bahia, 17 de Dezembro de 2018.

Marlene Gomes Martins
Presidente da Câmara

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: cmi2004@bol.com.br .

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0O1PP/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001PP/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **J.E SODRÉ - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 02.941.154.798.384/0001-81, neste ato representado pela Presidente a Senhora. Marlene Gomes Martins, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Paraiso, snº, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J.E.SODRÉ - ME,** inscrito no CNPJ: 07.990.705/0001-42, com endereço profissional na Praça Osvaldo Leite da Silva, nº 14 térreo, CEP: 47.590-000 Bairro centro Ipupiara - Bahia, neste ato representado pelo Sr. João Evangelista Sodré, inscrito no RG: 2506410 SSP/BA e do CPF: 211.370.725-04, brasileiro, casado, empresário, residente Praça Osvaldo Leite da Silva, nº 14 1º andar, CEP: 47.590-000 Bairro centro Ipupiara - Bahia, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 001PP/2018, celebrado em 08/06/2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 001PP/2018, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**
O prazo de vigência do contrato n.º 001PP/2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados na área de assessoria, de Recursos Humanos, software de RH, envio de GEFIP, GPS e SIGA, ( parte de folha de pessoal) configuração e remessa de arquivos para alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Passará a viger até **30/06/2019,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1287 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: cmi2004@bol.com.br .

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 001PP/2018, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **1 – CAMARA MUNICIPAL**
**Unidade:** 01 – CAMARA MUNICIPAL.
**Atividade**: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
**Elemento da Despesa**:
33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS
Fonte: 0100.000

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

**Ipupiara - Bahia, 17 de Dezembro de 2018.**

**CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Presidente: Marlene Gomes Martins
Contratante

**J.E.SODRÉ - ME**
João Evangelista Sodré
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª Elis Regina Silva Ferreira

2ª Zeulda P.S Martins

ESTADO DA BAHIA

# CAMARA MUNICIPAL DE IPUPIARA

**Ato nº. 002/2018 de 10 de dezembro de 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Ipupiara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, item 18, da Resolução 1060/05 do TCM.

**CONSTITUI E NOMEIA**

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Caixa** com a finalidade de efetuar o levantamento dos valores correspondente aos precatórios, integrantes do patrimônio em 31.12.2018, nos moldes da Resolução 1060/05 do TCM.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão;

*a) Srª Zenilda Pereira de Souza Martins – Presidente;*
b) Srª Elis Regina Silva Ferreira – Membro;
c) Sr Litercilio Domingos Rosa – Membro;

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipupiara, 10 de dezembro de 2018.

**Marlene Gomes Martins**
PRESIDENTE DA CÂMARA